

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DE SAÚDE/HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV (FACIME – UNIDADE VII)
(PROMOÇÃO DE SERVIDORES)

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	018659-7	FRANCISCO DAS CHAGAS A DE AMORIM	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	III	III	A	C
2	019131-X	MARIA DE LOUDES FERREIRA RAMOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	III	A	A
3	018601-5	ANTONIO DE DEUS ALVES DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	C	D
4	018277-0	HONORATO MOURA DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
5	018756-9	JOSÉ CRISPIM DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	C	D
6	018148-0	MARIA DO SOCORRO C. LEAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	E
7	018633-3	MARIA EDILEUZA DO REGO PARANAGUÁ	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	C	D
8	144385-2	REGINA FERREIRA DE CARVALHO SANTANA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
9	004212-9	TEONES DO REGO SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	III	A	C
10	019275-9	VITÓRIA MARIA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	B	A



DECRETO Nº 13.294, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Setor de Faturamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 07/2008, de 24 de abril de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1319/2008/SEAD, de 18 de julho de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Setor de Faturamento, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de julho de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de outubro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DE SAÚDE/HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV/SETOR DE FATURAMENTO
(PROMOÇÃO DE SERVIDORES)

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	019.107-8	LUSMARINA ALVES VIEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	B	C
2	018720-8	MARIA DE JESUS SILVA DE ARAÚJO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	C	D
3	001.063-4	EDNA MARIA N. DE CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	B
4	047.083-0	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA LEAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	III	A	B
5	018.887-5	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	B	A
6	019.181-7	MARIA AMELIA LUSTOSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
7	019.168-0	MARIA DE FATIMA GOMES RODRIGUES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	B	C
8	019.109-4	MARIA DO SOCORRO DO N. ALMEIDA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	III	A	A
9	019.381-0	MARIA EUGENIA REBELO NETA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	B
10	036.995-X	MARISTELA DE SALES CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	C	A
11	001.063-4	ROBERTO BENTO M. DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	C